



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 615/2021 Coelho Neto - MA, 08/10/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº 176/2021 - SEMUS

O presente instrumento como objeto rescindir unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº 176/2021-SEMUS, firmado em 04/01/2021, que trata da admissão por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Coelho Neto/MA, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ de nº 05.261.738/0002-79, localizada na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, na Cidade de Coelho Neto - MA, neste ato representada pela sua Secretária Sra. Josely Maria Silva Almeida, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal nº 001/2021, e nas demais legislações pertinentes, e do outro lado a Sra. MARCIA RENE DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 036367572008-4, inscrita no CPF nº 647.189.993-91, Agente Administrativo, residente na Rua São José, nº 226, Centro, Coelho Neto - MA daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei Municipal nº 685/2017, combinada com a Lei Federal nº 8.745/1993 e o disposto no Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 1762021-SEMUS e as legislações pertinentes aplicáveis,

CONSIDERANDO que o referido contrato de prestação de serviços, tem natureza temporária, firmado entre as partes acima especificadas, e regido pelos preceitos do Direito Público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública goza dos Poderes Discricionário, Autotutela, Hierárquico, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Legalidade, e demais dispositivos e princípios relacionados à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente, sem indenização, o Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 176/2021-SEMUS, da Secretaria Municipal de Saúde, por razões de interesse público.

Art. 2º - O extrato do presente Termo de Rescisão Contratual, em atendimento ao princípio de publicidade dos atos administrativos, será publicado no Diário Oficial do Município.



Coelho Neto - MA, 08 de Outubro de 2021**Coelho Neto (MA), 01 de outubro de 2021.****Josely Maria Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**SEC. MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E
CONTRATO**

DOMINGOS DIAS DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e finanças de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado do Maranhão (REC-1ªPJCON - 162021);

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios insanáveis com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

DECIDE,

ANULAR, por vício insanável, o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 e seu respectivo contrato nº 012/2021, ambos oriundos da ARP nº 031/2020 do PP 022/2020 do município de Timbiras - MA, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO;

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**Licitação****RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 189/2021 E
217/2021**

Nos contratos e extratos de contrato da Chamada Pública nº 004/2021, onde se leem : valor total de R\$ 19.994,40 (Dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), leiam-se: valor total de R\$ 19.899,00 (Dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais). No item Banana/valor total, onde se leem: R\$ 4.229,40, leiam-se: R\$ 4.134,00. Coelho Neto (MA), PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA Prefeito Municipal</p> <p>ANTONIO LUSTOSA DE MELO Vice-Prefeito Municipal</p> <p>JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA Secretaria de Saúde</p> <p>ANTONIO FRANCISCO LOPES Secretaria de Educação</p> <p>MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO Secretaria de Obras e Infraestrutura</p> <p>MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA Secretaria de Meio Ambiente</p> <p>ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA Secretaria de Juventude</p> <p>LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</p> <p>BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Secretaria de Esportes e Lazer</p> <p>FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS Secretaria de Cultura</p> <p>SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS Secretaria de Comunicação</p> <p>SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS Secretaria de Assistência Social e Cidadania</p> <p>FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO Secretaria de Agricultura</p> <p>SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS Secretaria Administração</p> <p>MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA Chefe da Casa Civil</p> <p>RAYMONYCE DOS REIS COELHO Procuradoria Geral</p>	<p>HINO DE COELHO NETO LETRA: José Sampaio de Oliveira MELODIA: por J. Carlos Gomes</p> <p>Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Com beira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p> <p>És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições E teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações</p> <p>Os teus lindos campos molhados Florescem sobre esse Céu escuro E a somente dos antepassados Seja fruto do nosso futuro</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral. Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Com beira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p>
	 <p>Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 https://www.coelhoneto.ma.gov.br / (98)3473-1121</p>

